

---

**LEI MUNICIPAL Nº 824 /2023**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO  
DO COMPLEXO URBANÍSTICO DA  
ENTRADA DA CIDADE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no Art. 29, Inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado de “**TOBIAS e WILKER**”, o COMPLEXO URBANÍSTICO da entrada da cidade, localizado a margem esquerda da BR 427.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 29 de maio de 2023.

**SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal